



www.itarare.sp.gov.br

Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 7 de maio de 2015 - Ano I - Edição nº 25 - Lei Municipal nº 3.580, de 28 de março de 2014

Jardim Regina recebe pavimentação



A Prefeitura prossegue com o projeto de pavimentação em alguns bairros da cidade. Na última semana a Secretaria de Serviços Municipais pavimentou as ruas Antônio Ferreira Lopes, Celso Almeida Buffa e Zacarias Abraão, no Jardim Regina. Pág. 3

'O Terno' é destaque no Circuito Sesc de Artes



Além do trio de rock paulistano, a praça São Pedro recebe também mais 5 grupos que promovem atividades de Literatura, Circo, Dança, Teatro e Artemídia. Pág.4

Governo de São Paulo sanciona lei que cria 140 vagas para Município de Interesse Turístico



Na última quarta-feira (29) no Palácio dos Bandeirantes em São Paulo o Governador Geraldo Alckmin sancionou o Projeto de Lei, que cria os municípios de Interesse Turístico. Estes municípios serão beneficiados com os recursos vinculados ao Fundo de Melhorias das Estâncias. Pág. 3

Itararé fará parte do Banco Oficial de Imagens do Estado

Foi realizado em Itararé o levantamento fotográfico dos atrativos naturais do município para o Banco Oficial de Imagens da Secretaria de Turismo Estadual. Apenas 220 municípios foram contemplados com esse benefício, que faz parte de uma série de investimentos realizados pelo Estado para o desenvolvimento do turismo. Pág.14





Itararé realiza Campanha Contra Câncer Bucal

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação de Saúde Bucal realizará junto à Campanha de Vacinação Contra a Gripe, a Campanha de Prevenção e Diagnóstico de Câncer Bucal. O objetivo é conscientizar a população da importância da prevenção e diagnóstico precoce da doença.

Os exames serão realizados em todas as unidades de saúde, inclusive no sábado dia 09 de maio das 8h às 17 horas.

É importante que a população faça o exame da boca com os profissionais de saúde bucal. O exame é simples, rápido, indolor e possibilita diagnosticar lesões que precisam de tratamento ou acompanhamento clínico.

Os profissionais esclarecerão à população sobre a necessidade da eliminação dos fatores de riscos associados ao desenvolvimento do câncer,

bem como, orientarão sobre a importância da realização do autoexame de boca periódico, já que o câncer nas fases iniciais não apresentam sintomas.

O Câncer de Boca é uma das doenças que mais crescem no Brasil, matando mais de quatro mil pessoas por ano, portanto prevenir é fundamental.



Jornal Oficial do Município de Itararé-SP

Prefeita Municipal

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

Chefe de Gabinete

Julio Cesar Souza

Secretária de Assistência Social

Barbara Lechinsk Cardoso de Camargo
Rua São Pedro, 420
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

Secretário de Finanças

José Carlos de Andrade
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

Secretário de Desenvolvimento e Planejamento

Luiz Carlos Colturato
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

Secretário de Agricultura e Pecuária

José Roberto Cogo
Rua Frei caneca, 1443
Telefone: (15) 3532-2457

Secretário de Administração

Antônio Eduardo F. S. Gradin
Rua XV de novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

José Carlos Klocker Vasconcelos Filho
Rua São Pedro, 1654
Telefone: (15) 3532- 4580

Secretária de Saúde

Keila Cristina Xavier Berti
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone: (15) 3531-2080

Secretário de Serviços Municipais

Julio Cesar Soares de Almeida
Rua 13 de maio,07
Telefone: (15) 3532-4378

Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Arquiteto Antônio Robson Ferreira
Praça Siqueira Campos, 230
Telefone: (15) 3531-3097

Coordenador de Cultura

Murilo Prado Cleto
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

Coordenador de Turismo

Edilson José de Moraes
Rua XV de novembro, 56
Telefone: (15) 3531-1749

Coordenador de Esporte

Denis Galvão Ribeiro
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone: (15) 3531-3163

Vice-prefeito

José Eduardo Ferreira

Diretor DEMUTRAN

Marcelo Campos
Rua XV de novembro, 69
Telefone: (15) 3532-4431



Jornal Oficial do Município de Itararé

EXPEDIENTE:

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP

DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Enequiel Ruffini

FOTOS E ARQUIVOS: Prefeitura Municipal de Itararé

IMPRESSÃO: Gráfica Itanews - Itapeva/SP

TIRAGEM: 1.000 (mil) exemplares - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477

www.camaramunicipalitarare.com.br



Poder Legislativo

Presidente: José Carlos Mendonça Martins Junior

1º Vice Presidente: Lúcio Mariano Camargo

2º Vice Presidente: Mara Galvão Ribeiro

1º secretário: José Donisete de Camargo

2º secretário: Rodrigo Pimentel Fadel

Gilberto Santana

João Antonio Vieira

José Aparecido dos Santos

Josias dos Santos

Jurandir Ribeiro de Carvalho

Laércio Antonio Amado

Marcos Vincenzi

Willer Costa Mendes

Regina Fernandes Chaves Sampaio

Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira

Gestor de Comunicação

Jardim Regina recebe pavimentação

A Prefeitura prossegue com o projeto de pavimentação em alguns bairros da cidade. Na última semana a Secretaria de Serviços Municipais pavimentou as ruas Antônio Ferreira Lopes, Celso Almeida Buffa e Zacarias Abraão, no Jardim Regina.

A Prefeitura de Itararé, através da Secretaria de Serviços Municipais está pavimentando as ruas Antônio Ferreira Lopes, Celso Almeida Buffa e Zacarias Abraão, no Jardim Regina.

A pavimentação está sendo feita com recursos próprios da Prefeitura e de acordo com a pasta foi montado um cronograma de obras, que contemplará diversos bairros. A obra, uma

antiga reivindicação dos moradores, complementa a urbanização do bairro, trazendo inúmeros benefícios, como a valorização do local e a melhoria da qualidade de vida dos moradores.



Governo de São Paulo sanciona lei que cria 140 vagas para Município de Interesse Turístico

Na última quarta-feira (29) no Palácio dos Bandeirantes em São Paulo o Governador Geraldo Alckmin sancionou o Projeto de Lei Complementar 32/2012, que cria os municípios de interesse turísticos. Estes municípios serão beneficiados com os recursos vinculados ao Fundo de Melhorias das Estâncias.

Com a aprovação do projeto o estado passará a ter 70 Estâncias Turísticas e 140 Municípios de Interesse Turístico. No ano passado as Estâncias receberam cerca de R\$ 300 mil.

A partir da PLC 32/2012, 10% deste recurso irá para os novos beneficiários do turismo acrescentado com mais 10%, oriundo do governo que totalizará aproximadamente R\$ 500 mil por ano para cada um dos recém-criados Municípios de Interesse Turístico.

Representantes da Prefeitura de Itararé estiveram presentes no evento, visto que o município possui os requisitos necessários para

alcançar esse título e assim desenvolver o Turismo, que é a atividade que mais cresce no Brasil.

Em seu discurso Alckmin destacou: "Mais um passo importante no setor de serviços, que é o turismo. O setor gera emprego com o menor investimento de capital e é uma atividade essencialmente humana".

Para concorrer a esse grupo os municípios deverão preencher alguns critérios. São eles: Ter Potencial Turístico, Possuir um Conselho Municipal de Turismo, Serviço Médico Emergencial, Meios de Hospedagem, Serviços de Alimentação, Transporte, Segurança e de Informação, Receptivo Turísticos, Plano Diretor de Turismo, Expressivos Atrativos Turísticos com acessos adequados e infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes, no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos.

Após três anos será revista essa classifica-

ção e os três primeiros municípios sobem para a condição de Estância e automaticamente três Estâncias serão rebaixadas para os de Interesse Turístico, numa espécie de divisão especial e segunda divisão.

A Prefeitura de Itararé vem trabalhando para cumprir esses requisitos através de sua Coordenadoria de Turismo, que planeja suas ações coordenadas com as novas diretrizes estaduais e federais.

"Trabalhamos sério, reestruturando e formando a base para que a atividade aconteça de maneira responsável, respeitamos as culturas locais e o meio ambiente, assim como os municípios vizinhos, com os quais mantemos ótima parceria. A criação do Circuito dos Cânions no ano passado foi uma iniciativa de Itararé junto a Bom Sucesso de Itararé, Itapeva e Nova Campina.

Hoje são quatro municípios reivindicando melhorias e isso nos fortalece.

'O Terno' é destaque no Circuito Sesc de Artes em Itararé no dia 10

Além do trio de rock paulistano, a praça São Pedro recebe também mais 5 grupos que promovem atividades de Literatura, Circo, Dança, Teatro e Artemídia. Confira!

Domingo, 10 de maio, a partir das 16h, Itararé recebe o grandioso Circuito Sesc de Artes 2015.

Ao todo 6 grupos exploram as mais variadas expressões artísticas, que vão da Literatura à Música, passando pelo Teatro e a Dança.

O destaque fica por conta do trio paulistano de rock 'O Terno', que recentemente integrou o festival Lollapalooza Brasil e encerra o evento no município. Confira a programação completa:

LITERATURA

Leve Livro

MUDA Práticas de Leitura (SP)

Uma estante móvel montada na praça, com cerca de 200 livros para ler e trocar. É só chegar, escolher um e sentar-se num dos bancos da sala de leitura ao ar livre.

Variante

Projeto Matilha (SP)

Troca de causos inspirada na tradição oral e histórias compartilhadas a partir de uma instalação poética. uma barraca serve de abrigo para acolher os participantes que nela encontram objetos, símbolos e pessoas dispostas a trocar histórias.

ARTEMÍDIA

Paisagens Paralelas

DUO b + Andrei Thomaz (SP)

Cada lugar pode gerar sua própria trilha sonora, de acordo com a paisagem. Agora, imagine ouvir a trilha gerada em outro contexto e em outro lugar enquanto você caminha pela cidade. É o que propõe esta instalação interativa com o uso de aplicativos para telefone celular.

TEATRO

Romeu e Julieta

O Encontro de Shakespeare com a Cultura

Popular

Grupo Garajal (CE)

Neste espetáculo, o clássico casal Romeu e Julieta encontra-se com figuras e se depara com cenas de festas da cultura popular nordestina.

CIRCO

Sintonia

Cia. K (SP)

Fusão de música instrumental, circo, artes cênicas e imagens multimídia, o espetáculo é um convite a uma experiência sensorial de sincronia e contraponto entre imagens, sons e momentos acrobáticos.

MÚSICA

O Terno (SP)

O power-trio paulistano apresenta seu bem-humorado e irônico repertório, carregado de influências da música psicodélica dos anos 1960 e da vanguarda paulistana dos anos 1980.





**DECRETO Nº 65,
DE 14 DE ABRIL DE 2015**

Dispõe sobre substituição de lotes ofertados em caução no processo de Aprovação de Loteamento denominado "Loteamento Alto dos Pinheiros" e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Decreto nº 131, de 27 de junho de 2014 dispôs sobre a APROVAÇÃO do loteamento residencial denominado "Loteamento Residencial Alto dos Pinheiros" de propriedade da Sociedade Empresária "Itararé – Empreendimentos Imobiliários S/A", inscrita no CNPJ sob nº 01.791.116/0001-59, com sede na Rua S-1, nº 52, sala 101, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-220, com seu Contrato Social arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itararé(SP) sob nº 178, fls. 54v/56, do Livro A nº 02 de R.P.J., em 17 de Dezembro de 1995 e alteração registrada no Cartório 1º Tabelionato de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia/GO, sob nº 200429 de 07.11.2001 e alterações posteriores e, ainda, com registro atual na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob NIRE 52203139961;

Considerando, que através do Protocolo nº 575, de 03 de março de 2015 a Sociedade Empresária "Itararé – Empreendimentos Imobiliários S/A" requereu a substituição parcial dos imóveis ofertados em garantia da execução dos melhoramentos públicos no empreendimento compreendido pelos Lotes nº 10 e 11 da Quadra "L", totalizando 02 lotes com 900,99 m2, avaliado pelo valor de R\$ 166.683,15, constantes das matrículas nº 15365 e 15366 constantes no do Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itararé, elencados no inciso II art. 2º do Decreto 131, de 27 de junho de 2014;

Considerando laudo técnico da Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Laudo de Avaliação da Comissão Especial de Avaliação atestando a compatibilidade financeira e pertinência dos lotes ora ofertados com aqueles anteriormente caucionados:

Considerando finalmente, que a substituição atende ao interesse público:

DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos os LOTES objetos das matrículas nº 15365 e 15366, os quais fazem parte da oferta em caução por ocasião da Aprovação de Loteamento denominado "Loteamento Alto dos Pinheiros", pelos lotes a seguir descritos, que passam a integrar o rol de lotes elencados no II do art. 2º do Decreto nº 131, de 27 de junho de 2014, sendo: Matrícula 15.353 – Quadra "I" – Lote 26 – 480,59 m2 e Matrícula 15.354 – Quadra "I" – Lote 27 – 435,12 m2 perfazendo 915,71 m2 avaliados em R\$ 169.406,35.

Art. 2º - A falta de outorga de escritura pública, bem como seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da constituição de hipoteca dos imóveis ora substituídos no prazo de 30 (trinta) dias acarretará a revogação deste decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste decreto, serão suportadas pela Sociedade Empresária "Itararé – Empreendimentos Imobiliários S/A".

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12, de 12 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 14 de abril de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

ANTONIO ROBSON FERREIRA
p/ Secretário de Desenvolvimento Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 68,
DE 27 DE ABRIL DE 2015**

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e compor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 19 de junho de 2015, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMOA2026".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 27 de abril de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS
MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI
SILVA GRADIN
Secretário Municipal de Administração





**DECRETO Nº 67,
DE 24 DE ABRIL DE 2015**

Retifica representatividade do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itararé.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. A representatividade do Sindicato Rural junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itararé, nomeado pelo Decreto nº 53, de 30 de março de 2015, fica assim constituída: Titular - Custódio Soares de Lima – CPF 020.693.629-17 e Suplente – Patricia Maria de Lima – CPF 391.310.288-45

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé,
aos 24 de abril de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 66, DE 24 DE ABRIL DE 2015

Altera representatividade junto ao Conselho Gestor do Fundo de Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar – FUMBOM.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Passa a compor o Conselho Gestor do Fundo de Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar – FUMBOM constituído pelo Decreto nº 108, de 14 de junho de 2013 o Sr. JULIO CESAR SOUZA na qualidade de representante do Poder Executivo Municipal em substituição ao Sr. DOMINGOS DE JESUS LIMA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 24 de abril de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 62, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira).

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como: Guarda Municipal, Vigilância, Varrição de Ruas, Cemitério, Coleta de Lixo.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a determinação DRS deverá trabalhar em sistema de plantões a ser definido por sua Administração.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação, as Unidades Escolares Municipais e Transporte Escolar em virtude de calendário pré- estabelecido funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 13 de abril de 2015

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 218,
de 21 OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 254 da Lei Municipal nº 1221/74 que o dia 28 de outubro será consagrado ao Funcionário Público Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de outubro de 2014.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como: Guarda Municipal, Vigilância, Varrição de Ruas, Cemitério, Coleta de Lixo.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a determinação DRS deverá trabalhar em sistema de plantões a ser definido por sua Administração.

§ 2º - As Unidades Escolares Municipais, Transporte Escolar e Padaria Municipal em virtude de calendário pré- estabelecido funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 21 de outubro de 2014

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração

**LEI MUNICIPAL Nº 3651,
DE 17 DE ABRIL DE 2015**

CONCEDE INCENTIVO FISCAL PARA EMPREENDIMENTOS ENQUADRADOS NO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA".

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itararé, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam isentos da cobrança dos impostos a seguir relacionados os imóveis destinados à implantação de projetos habitacionais que integrem o Programa "MINHACASAMINHAVIDA", a saber:

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI, especificamente e exclusivamente sobre as transmissões de propriedade imobiliária que integrem o programa citado no "caput";

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao programa citado no "caput";

Art. 2º. Farão jus à isenção prevista na alínea "a" do artigo 1º os adquirentes que atendam os seguintes requisitos:

- a) renda familiar até três salários mínimos;
- b) tratar-se de primeira aquisição imobiliária;
- c) não possuir casa própria;
- d) não ter sido beneficiado anteriormente em programas de habitação social dos governos federal, estadual ou municipal;

Art. 3º. Farão jus às isenções previstas nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º as construtoras ou empreendedoras que produzam habitações do programa Minha Casa Minha

Vida, destinadas aos requisitos previstos no artigo 2º desta lei;

Art. 4º. O enquadramento da renda familiar dar-se-á através dos seguintes meios:

Apresentação de documentos pessoais dos membros familiares: certidão de nascimento, certidão de casamento, documento de identidade, CPF, carteira de trabalho, declaração de união estável com assinatura de duas testemunhas e com firma reconhecida;

verificação no CADÚNICO - Cadastro Único;

comprovação documental da renda familiar formal ou informal;

Art. 5º. Os incentivos fiscais previstos na presente Lei serão efetivados a requerimento dos interessados, que façam prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos ora previstos, mediante despacho da autoridade competente.

Art 6º. Esta Lei será regulamentada por Decreto no que for necessário à sua implementação.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante do programa 16.482.0031.2001 da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé,
17 de abril de 2015

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

Publicação – Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI
SILVA GRADIN
Secretario de Administração

LEI Nº 3645, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Cria a função de Chefe de Gabinete no Poder Legislativo do Município de Itararé-SP, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora da Câmara

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, PREFEITA MUNICIPAL DE ITARARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada uma (1) Função de Chefe de Gabinete da Presidência, exercida exclusivamente por servidor ocupante de cargo efetivo, que era designado por Portaria pelo Presidente da Câmara.

§ 1º - O servidor que exercer a referida função perceberá gratificação no percentual de 10% sobre salário base.

§ 2º - Além das atividades inerentes ao seu cargo, o servidor designado para Chefe de Gabinete da Presidência, também terá as seguintes atribuições:

I – coordenar, planejar, organizar e assessorar as atividades da Presidência;

II – organizar e controlar o cumprimento da agenda da Presidência, marcando audiências, entrevistas, visitas e outros compromissos;

III – despachar com a Presidência pedidos de informações e outros expedientes administrativos da Casa que dependam da aprovação e assinatura do Presidente;

IV – realizar contatos com autoridades públicas;

V – encaminhar administrativamente as decisões e determinações da Presidência aos órgãos e departamentos da Câmara;

VI – analisar a documentação destinada a assinaturas do presidente, orientando-o quando for o caso;

VII – executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.1.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil.

Prefeitura Municipal de Itararé,
aos 08 de abril de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

Publicação: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração



**Não esqueça: A Dengue
se combate todo o dia**

Contra a Dengue, não deixe água parada

LEI MUNICIPAL Nº 3647, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e dá outras providências.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir na unidade orçamentária abaixo descrita crédito adicional, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 795.631,54 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) do orçamento vigente conforme especifica:

Funcional Programática	Unidade Executora	Categoria econômica	Valor (R\$)	Fonte Recurso
12.365.0012.1025	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	4490.51 - Obras e instalações	795.631,54	Federal (5)

Art. 2º - O presente crédito será coberto na importância de R\$ 795.631,54 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O crédito descrito no art. 2º visa fazer face às despesas do convênio com o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referente à construção de 01 (uma) unidade de educação infantil, situada na Rua Zeca de Barros, nº 30, Bairro do Jardim Alvorada.

Art. 4º - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 08 de abril de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN
Secretário de Administração



**Dengue não é
brincadeira**

É uma doença grave e pode matar!

Roteiro de vacinação contra Influenza 2015



POPULAÇÃO A SER VACINADA

- Gestantes e puérperas até 45 dias
- Crianças de 6 meses a menores de 5 anos
- Portadores de doenças crônicas
- Profissionais da saúde (rede pública e privada)
- Pessoas com 60 anos ou mais
- (Realização do exame preventivo do câncer bucal)

É obrigatório a apresentação da carteirinha de vacinação!!!

07 de maio (Quinta-feira)

Equipe A

PAS Santa Cruz - 08h30 as 11h00
PAS Matão - 13h30 as 14h30
PAS Santa Bárbara - 15h00 as 16h00

Equipe B

PAS Cerrado - 08H30 AS 11H:30
PAS Pedra Branca - 13H00 AS 16H:30

09 de maio (Sábado)

- SALA de Vacinas Central
- PSF Vila Tonico Adolfo
- PSF Bairro do Cruzeiro
- PSF Vila Novo Horizonte
- PSF Bairro Velho
- PSF Vila Santa Terezinha
- PSF Vila Osório

Atendimento das 08h00 as 17h00



RESOLUÇÃO Nº 005/2015 – CMDCA DE ITARARÉ-SP

Dispõe sobre a organização da Conferência Lúdica do município de Itararé-SP e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itararé-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica do Município de Itararé de 1990, Capítulo VI, Seção I, Art. 206, § único e Lei Municipal 3.610 de 2014, neste ato representado pela Sra. Janaína Mayra de Oliveira Weber – Presidente Interina, conforme a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA nº166 de 05 Junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 14/07/2014, pg. 2, considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem com consta em Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2015 deste colegiado municipal, realizada no dia 18 de Março de 2015, CONVOCA a população de adolescentes e crianças para participar da Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 23 de Abril de 2015, e nas dependências do Clube Atlético Fronteira no horário das 13h00 as 17h00, tendo como tema:

“Estatuto da Criança e do Adolescente ”

Eixos:

1. Conhecimento e Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes,

2. Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente integrada pelos membros:

A) Do Poder Público :

01) Conselheira Janaína Mayra de Oliveira Weber (Representante Secretaria Municipal de Educação);

02) Conselheira Viviane Virgínia Alvez (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);

03) Conselheiro Dirceu Mendes (Representante do Departamento Jurídico da Prefeitura de

Itararé-SP);

B) Da Sociedade Civil:

01) Conselheira Edna Fátima Borel (Representante da Sociedade de Aprendizado Musical de Itararé/SP - SAMI);

02) Conselheira Genuina Schandler (Representante do Instituto Educacional Guarda-Mirim);

03) Conselheira Anuska Righi Maenaka (Representante Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé-APAE);

C) Conselho Tutelar

01) Carla Navalho

02) Fernanda Gasparatto

D) Representantes Adolescentes

01) Alexandre de Moraes Monteiro (Representante Adolescente do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS)

02) Aline Ribas Colomina (Representante Jovem no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA)

03) Davi Gonçalves Motta (Representante Adolescente da Casa da Criança)

Art. 2º- As reuniões da Comissão a que se refere o artigo 1º obedecerão ao calendário previamente estabelecido e será indispensável a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros para o quorum mínimo das decisões.

Art. 3º- Os membros da Comissão deverão participar assiduamente de todas as reuniões, sendo desligado da Comissão o membro que faltar por duas vezes.

Art. 4º- A Comissão instituída na presente Resolução poderá ser alterada, de acordo com as necessidades surgidas no decorrer do processo de organização da III Conferência.

Art. 5º- A Comissão Organizadora ficará em atividade até a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 7º- As despesas com a organização geral e realização da III Conferência Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta de recursos advindos das fontes determinadas nas Leis Municipais 2.110/91 e 3.610/2014.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Itararé, 10 de Abril de 2015.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itararé

Janaína Mayra de Oliveira Weber
- Presidente Interina -

CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ELETROTÉCNICA DOMICILIAR ENTRA NA ETAPA FINAL E ABRE NOVAS INSCRIÇÕES

O Curso de Eletrotécnica Domiciliar para adolescentes e jovens dos 15 aos 21 anos está com suas inscrições abertas para nova turma que deverá iniciar as aulas 16/05/2015.

O curso é oferecido em através de uma parceria entre Fundação Elektro, FAFIT, CMDCA (e Prefeitura Municipal através da Secretaria de Educação se for possível a doação do material solicitado) e proporcionará noções básicas sobre eletrotécnica domiciliar (instalações e pequenos reparos) para adolescentes e jovens em idade escolar, buscando despertar o interesse para essa área de atuação profissional.

As turmas possuem 20 alunos e deverão ser formadas pelo menos quatro turmas no decorrer do ano de 2015. O curso tem a duração de dois meses e meio, num total de 40 horas, divididas em 10 módulos de 4 horas cada e acontece aos sábados de manhã nas dependências da FAFIT.

Essa é a 2ª Edição do projeto que já aconteceu em 2010 capacitando cerca de 80 jovens da comunidade e ao final, cada cursista ganha certificação além de uma maleta com ferramentas básicas.

A inscrição é gratuita e para isso, o adolescente e ou jovem deve comparecer ao CMDCA para retirar e o formulário e entregá-lo preenchido no mesmo local, junto uma cópia do RG e CPF. No caso de adolescentes, junto ao formulário deverá entregar a autorização preenchida pelo responsável legal e cópias do RG e CPF deste ultimo também.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 1º TRIMESTRE

Exercício: 2015

Página: 1/1

RECEITAS DO FUNDEB		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	23.659.902,79	6.462.178,30
Receitas de Aplic. Financeiras	93.872,37	31.596,18
Total da Receita	23.753.775,16	6.493.774,48

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Total	23.753.775,16	6.493.774,48
Magistério (60%)	14.252.265,10	3.896.264,69

RETENÇÕES AO FUNDEB	
Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
9.750.484,89	2.804.095,69

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
Transferências Recebidas	Retenções
6.462.178,30	2.804.095,69
Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	
	3.658.082,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	27.292.193,27	114,89	4.882.039,98	75,18	3.960.411,47	60,99	3.305.328,63	50,90	
Magistério	21.453.095,00	90,31	3.668.918,30	56,50	2.747.289,79	42,31	2.490.498,65	38,35	
Outras	5.839.098,27	24,58	1.213.121,68	18,68	1.213.121,68	18,68	814.829,98	12,55	
DEDUÇÕES									
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Magistério			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			4.882.039,98	75,18	3.960.411,47	60,99	3.305.328,63	50,90	
Magistério			3.668.918,30	56,50	2.747.289,79	42,31	2.490.498,65	38,35	
Outras			1.213.121,68	18,68	1.213.121,68	18,68	814.829,98	12,55	

ITARARÉ, 16 de Abril de 2015.

Mario Cristina C. Magno Ghizzi
Prefeita Municipal

Maria Aparecida Damasio Vieira
RG 9767762
Secretária Municipal Educação

Paulo de Tarso Oliveira
CRC 1SP221427/0-7



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 1º TRIMESTRE

Exercício: 2015

Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	10.165.708,38	3.296.355,17
Transferências da União	24.198.560,64	6.243.323,50
Transferências do Estado	25.531.628,37	7.777.155,86
Total	59.895.897,39	17.316.834,53
Retenções ao FUNDEB	9.750.484,89	2.804.095,69
Receitas Líquidas	50.145.412,50	14.512.738,84

TOTAL (25%)

Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
14.973.974,35	4.329.208,63

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	15.044.619,88	25,12	4.502.418,17	25,99	3.798.098,16	21,93	3.616.211,80	20,88	
Ensino Fundamental	3.814.964,99	6,37	1.254.533,22	7,24	723.326,68	4,18	567.986,69	3,28	
Educação Infantil	1.479.170,00	2,47	443.789,26	2,56	270.675,79	1,56	244.129,42	1,41	
Retenções ao FUNDEB	9.750.484,89	16,28	2.804.095,69	16,19	2.804.095,69	16,19	2.804.095,69	16,19	
DEDUÇÕES									
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO									
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			4.502.418,17	25,99	3.798.098,16	21,93	3.616.211,80	20,88	
Ensino Fundamental			1.254.533,22	7,24	723.326,68	4,18	567.986,69	3,28	
Educação Infantil			443.789,26	2,56	270.675,79	1,56	244.129,42	1,41	
Retenções ao FUNDEB			2.804.095,69	16,19	2.804.095,69	16,19	2.804.095,69	16,19	

ITARARÉ, 17 de Abril de 2015.

PAULO DE TARSO OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 1SP221427/0

Maria Aparecida Damasio Vieira
RG 9767762
Secretária Municipal Educação

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 03990324870

CEI vai investigar Conjunto CDHU/Ponte Seca



Na sessão da Câmara de quarta-feira (22) foi instalada mais uma Comissão Especial de Inquérito (CEI), agora com o objetivo de investigar possíveis irregularidades na aquisição de terreno, licitação da obra e paralisação dos serviços de construção das 262 casas do conjunto CDHU/Ponte Seca. O pedido de abertura — que foi assinado por todos os vereadores — teve como primeiro signatário Pinguim, que será o presidente da Comissão, conforme determina o regimento do Legislativo.

O convênio com a CDHU foi celebrado em dezembro de 2011, mas com início efetivo dos trabalhos em maio de 2012. A previsão de entrega do conjunto era dezembro de 2014, mas as obras foram paralisadas em fevereiro, pois a empresa Novata, vencedora da licitação, solicitou distrato alegando problemas financeiros. A pedido da Prefeitura a própria CDHU estará assumindo novo processo licitatório para dar continuidade à obra.

O conjunto CDHU/Ponte Seca já foi objeto de uma CEI instalada em setembro de 2013 para investigar o processo licitatório da obra concluindo que a Prefeitura, em 2012, na gestão do então prefeito Cesar Perúcio, pagou duas vezes pela limpeza do terreno onde estão sendo construídas

as residências, com um prejuízo de R\$ 140,2 mil ao município.

Comissões Especiais de Inquérito são propostas para apurar irregularidades sobre um fato determinado e tem poder de investigação próprio de autoridades judiciais. A Comissão emite relatório com sugestões de medidas a

serem tomadas e, se for o caso, encaminha ao Ministério Público para que se promova a responsabilidade civil ou criminal.

Esta CEI, além do vereador Pinguim, presidente, terá como membros Mara Galvão Ribeiro, Marcos Vincenzi, Rodrigo Fadel e Zeca da Cofesa.



A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as licitações:

Pregão Presencial 29/15 - Aquisição de Material de Expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itararé, abertura dia 20 de maio às 09:10hs.

Pregão Presencial 30/15 - Aquisição de 01 (uma) adubadora de dois discos e 01 (uma) carreta tracionada por trator agrícola para Secretaria de Agricultura e Pecuária de Itararé, abertura dia 21 de maio às 14:30hs.

Pregão Presencial 31/15 - Aquisição de materiais para processamento de dados (cartuchos, tonners, etiquetas, caixas de som para computador, cabo VGA, cabo Y, mouse PAD, fones de ouvido, teclados, pen drives e CDs-R, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itararé, abertura dia 21 de maio às 09:30hs.

Pregão Presencial 32/15 - Aquisição de fraldas geriátricas, suplementos adulto e infantil, para FARMAI e aquisição do medicamento Agrylin (Anagrelide 0,5 mg), para a Secretaria de Saúde, abertura dia 22 de maio às 14:30hs.

**MATERIAL DE EXPEDIENTE****14ª Sessão Ordinária do dia 04 de maio de 2015.****EXECUTIVO**

Prot. 507/15 – Projeto de Lei Complementar nº 04 de autoria da Prefeita dispondo sobre as Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2016.

LEGISLATIVO

Prot. 492/15 – Pedido de Informação nº 44 de autoria do Vereador Laércio Antonio Amado a Prefeita sobre a abertura de sindicância da batida do carro da Educação que o Sr. Fabinho estava dirigindo, em 03 itens.

Prot. 494/15 – Indicação nº 152 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para a construção de uma quadra de esportes, preferencialmente coberta, no Jardim São Paulo.

Prot. 495/15 – Indicação nº 153 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para que seja notificado o proprietário do terreno localizado no Bairro do Cruzeiro, que faz fundo com o Posto de Saúde, para que efetue a limpeza imediata do imóvel, sob pena de multa prevista em lei.

Prot. 496/15 – Indicação nº 154 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para a passagem de máquina e posterior pedregulhamento em todas as Ruas do Jardim Bequinha.

Prot. 497/15 – Indicação nº 155 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para a troca da luminária na Rua Major Queiróz, próximo ao Edifício Pioneiro, pois há postes com lâmpadas queimadas.

Prot. 498/15 – Indicação nº 156 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para a limpeza e corte do mato existente na Rua Cônego Sizenando, entre as Ruas D. José Carlos Aguirre e Albino Klocker.

Prot. 500/15 – Pedido de Informação nº 45 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes a Prefeita sobre fornecimento de carnes para a Secretaria de Assistência Social de janeiro de 2013 até a presente data, enviando cópia das notas fiscais, em 02 itens.

Prot. 502/15 – Requerimento de autoria dos Membros da CEI constituída pela Resolução nº 01/15, para apurar eventuais irregularidades nos repasses à Secretaria de Educação dos valores arrecadados de impostos e receitas próprias do Município, prorrogando o prazo para conclusão dos trabalhos.

Prot. 503/15 – Indicação nº 151 de autoria do Vereador João Antonio Vieira a Prefeita para pavimentação da Rua Emiliano Ribas, assim como terminar o mesmo serviço na Avenida José dos Santos Abreu, ambas no Conjunto Habitacional Clóvis Machado.

Prot. 508/15 – Voto de Congratulação nº 11 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi a Sra. Lucieny Ciconini Alves de Moraes pela posse como Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Itararé - ACEI.

Prot. 509/15 – Moção de Apelo nº 26 de autoria do Vereador Josias dos Santos a Prefeita para que determine a construção de uma pista de caminhada, com material apropriado, com faixa de 2 metros de largura, em volta das Praças Coronel Jordão e Euclides Figueiredo.

Prot. 512/15 – Voto de Pesar de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos pelo falecimento da senhora Dirce de Lima Rocha.

Prot. 513/15 – Voto de Congratulação nº 12 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Município de Itaberá, pela comemoração do 124º de emancipação político-administrativa, ocorrido no dia 25 de abril.

Prot. 514/15 – Indicação nº 157 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a Prefeita para a construção de uma guarita para Guarda Civil Municipal no Terminal Rodoviário “Carmine Angelucci”, para que permaneçam ininterruptamente no local.

Prot. 515/15 – Indicação nº 158 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a Prefeita para que determine ao DEMUTRAN, a colocação de placas de sinalização em ambos os sentidos da vicinal que liga o Bairro do Cerrado ao Distrito de Santa Cruz dos Lopes, alertando os motoristas das irregularidades na pista.

Prot. 516/15 – Voto de Pesar de autoria dos Vereadores José Donisete de Camargo, José Aparecido dos Santos e Marcos Vincenzi pelo falecimento do senhor Elmar Klocker Junior.

Prot. 517/15 – Moção de Apelo nº 27 de autoria do Vereador Laércio Antonio Amado, assinada pelos demais Edis, a Prefeita para que determine ao DEMUTRAN e ao Setor de Fiscalização Municipal, que identifiquem os locais e adotem as medidas legais, inclusive com punições e multas, contra as pessoas físicas e jurídicas, que sem autorização dos órgãos competentes, pintam de “faixa amarela” parte das calçadas sem nenhum critério, apenas para satisfazer seus interesses próprios em detrimento do interesse público.

Prot. 518/15 – Voto de Pesar de autoria do Vereador José Donisete de Camargo pelo falecimento da senhora Maria Aparecida Campos.

DIVERSOS

Prot. 490/15 – Prestação de Contas de autoria da UNIPA da subvenção recebida da Prefeitura referente aos meses de fevereiro e março de 2015.

Prot. 499/15 – Prestação de Contas de autoria da UNIPA da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de janeiro de 2015 no valor de R\$ 27.350,00.

Prot. 505/15 – Prestação de Contas de autoria da APAE da subvenção recebida da Prefeitura - Secretaria Municipal de Educação, referente aos meses de janeiro e fevereiro e da Secretaria de Assistência Social do mês de janeiro/15.

Prot. 506/15 – Prestação de Contas de autoria da APAE da subvenção recebida do Fundo Municipal de Saúde referente aos meses de janeiro e fevereiro, da Secretaria de Educação referente ao mês de março e da Secretaria de Assistência Social dos meses de fevereiro e março/15.

ORDEM DO DIA

Prot. 492/15 – Pedido de Informação nº 44 de autoria do Vereador Laércio Antonio Amado a Prefeita sobre a abertura de sindicância da batida do carro da Educação que o Sr. Fabinho estava dirigindo, em 03 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 500/15 – Pedido de Informação nº 45 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes a Prefeita sobre fornecimento de carnes para a Secretaria de Assistência Social de janeiro de 2013 até a presente data, enviando cópia das notas fiscais, em 02 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 502/15 – Requerimento de autoria dos Membros da CEI constituída pela Resolução nº 01/15, para apurar eventuais irregularidades nos repasses à Secretaria de Educação dos valores arrecadados de impostos e receitas próprias do Município, prorrogando o prazo para conclusão dos trabalhos. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 508/15 – Voto de Congratulação nº 11 de autoria do Vereador Marcos Vincenzi a Sra. Lucieny Ciconini Alves de Moraes pela posse como Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Itararé - ACEI. (Aprovado por unanimidade)

MATERIAL DE EXPEDIENTE**14ª Sessão Ordinária do
dia 04 de maio de 2015.****CONTINUAÇÃO**

Prot. 509/15 – Moção de Apelo nº 26 de autoria do Vereador Josias dos Santos a Prefeita para que determine a construção de uma pista de caminhada, com material apropriado, com faixa de 2 metros de largura, em volta das Praças Coronel Jordão e Euclides Figueiredo. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 513/15 – Voto de Congratulação nº 12 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Município de Itaberá, pela comemoração do 124º de emancipação político-administrativa, ocorrido no dia 25 de abril. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 517/15 – Moção de Apelo nº 27 de autoria do Vereador Laércio Antonio Amado, assinada pelos demais Edis, a Prefeita para que determine ao DEMUTRAN e ao Setor de Fiscalização Municipal, que identifiquem os locais e adotem as medidas legais, inclusive com punições e multas, contra as pessoas físicas e jurídicas, que sem autorização dos órgãos competentes, pintam de “faixa amarela” parte das calçadas sem nenhum critério, apenas para satisfazer seus interesses próprios em detrimento do interesse público. (Aprovado por unanimidade)

Resolução nº 09, de 05 de maio de 2015.

Prorroga prazo da Comissão Especial de Inquérito constituída pela Resolução nº 01/15 e dá outras providências.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos
05 de maio de 2015.

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR
- Presidente -

JOSÉ DONISETE DE CAMARGO
- Secretário -

Publicada e registrada na Secretaria de
Administração da Câmara Municipal de Itararé,
aos 05 de maio de 2015.

REGINA FERNANDES CHAVES SAMPAIO
- Diretora Geral Administrativa -

**EXTRATOS DE CONTRATOS
CONVITE 04/2015**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itararé,
CNPJ/MF sob nº 50.788.975/0001-02 com
sede à Rua São Pedro nº 885.

CONTRATADO: DAISE ALVES VEIGA – EPP,
inscrita do CNPJ sob o nº 02.261.325/0001-53,
com sede à Rua Major Salvador Rufino 676,
Vila Osório- Itararé SP.

OBJETO: fornecimento de material de consu-
mo, higiene e limpeza constantes de anexo do
contrato sendo os produtos ali especificados.

PRAZO: abril a dezembro de 2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00
CONVITE nº 05/2015

EXTRATOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de
Itararé, CNPJ nº 50.788.975.0001-02, com sede à
Rua São Pedro 885, Centro, Itararé, SP.

CONTRATADO: MERSATE – Mercado Santa
Terezinha Ltda, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ sob o nº 67.937.615/0001-10,
com sede à Rua Sophia Dias Menck, 711, no
Município de Itararé-Sp.

OBJETO: Fornecimento de cestas básicas
aos funcionários da Câmara Municipal de Itararé.

PRAZO: abril a dezembro de 2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00

COMUNICADO À POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Itararé comunica a
população em geral, que se encontra a disposição
para apresentação de emendas, nos termos da
Lei Orgânica de nosso Município, projeto de lei
complementar de autoria do Executivo Municipal
que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de
Itararé para o exercício de 2016.

O prazo para apresentação de emendas é de
10 dias, a contar da data desta publicação, e as
mesmas deverão ser protocoladas na Secretaria
da Câmara, de 2ª a 6ª feira, das 12 às 18 horas.

Itararé, aos 05 de maio de 2015.

JOSÉ CARLOS M. MARTINS JUNIOR
- Presidente -



Mãe

*"A vida nos presenteia com pessoas maravilhosas como você, que ensinam
pelo saber, pelo exemplo e pelo amor incondicional".*



MENSAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Atrativos turísticos de Itararé farão parte do Banco Oficial de Imagens do Governo do Estado

No último sábado (02) foi realizado em Itararé-SP o levantamento fotográfico dos atrativos naturais do município para o Banco Oficial de Imagens da Secretaria de Turismo Estadual que realiza o programa em parceria com a EMBRATUR.

O objetivo desse programa é fazer o levantamento do potencial turístico paulista, dos 645 municípios que compõe o estado, 220 foram contemplados com esse benefício que faz parte de uma serie de investimentos que estão sendo realizados pelo estado para o desenvolvimento do turismo. O município de Itararé, nesse momento decisivo para a consolidação da atividade, cumpre os requisitos propostos e segue com sucesso seu cronograma de ações para o Turismo.

O making off do levantamento fotográfico foi realizado na RPPN Vale do Corisco localizado na divisa de Itararé-SP e Sengés-PR, Gruta da Barreira, Serra da Lumber, Rio Verde, Rio da Vaca e Morro Chato.



*Um amor mais forte que tudo,
mais obstinado que tudo,
mais duradouro que tudo,
é somente o amor de mãe.*

**Parabéns a todas
as Mães de Itararé!**

PREFEITURA DE
ITARARÉ